

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL Nº 62 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

## PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1. As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

Quadro I

CAMPUS SEROPÉDICA					
PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	VAGA	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
23083.074599/2021-83	Florestas/Silvicultura	Manejo Florestal	01	Mestrado ou Doutorado em Ciências Ambientais e Florestais ou Ciência Florestal ou Engenharia Florestal ou Recursos Florestais	20h/s

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:

- 20 horas = R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 08 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte

forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), no período compreendido entre 10h do dia 08 de novembro até às 14h do dia 12 de novembro de 2021, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 12 de novembro de 2021. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.10. Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.10.1. As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), bem como toda documentação necessária e seguir as instruções ali contidas.

2.10.2. O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 08 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2021.

2.10.3. Os pedidos de isenção, juntamente com toda documentação necessária, deverão ser encaminhados para o e-mail [coaaf-progep@ufrj.br](mailto:coaaf-progep@ufrj.br), dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 08 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2021.

## 3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS:

3.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei 12.990/2014.

3.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere o item 3.1, o candidato deverá optar por fazer a auto declaração étnico-racial no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

3.3. As regras que normatizam a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, fazem parte do Anexo 01 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

## 4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146/2015, e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público.

4.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere este item o candidato deverá optar por fazer a auto declaração como deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

4.3. A auto declaração como pessoa com deficiência deverá ser acompanhada por atestado médico, descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4. As regras que normatizam a reserva de vagas para pessoas com deficiência, fazem parte do Anexo 02 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

## 5. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

5.1. A documentação do candidato deverá ser enviada diretamente à Comissão Especial, por meio de um e-mail identificado (nome completo e área do concurso), até o dia anterior ao início da realização da Seleção, de acordo com o calendário e com o e-mail a serem divulgados posteriormente no endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos). Documentos enviados após esta data não serão aceitos pela Comissão.

5.1.1. O candidato deverá enviar à Comissão Especial, exclusivamente para o e-mail informado na página eletrônica referente ao edital, um arquivo digital com todos os documentos comprobatórios, em formato pdf, contendo:

- Documento de identidade; (No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo).

- Currículo Vitae atualizado, com todos os documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Currículo), os quais não necessitam autenticação;

- Diploma (Não sendo aceito documento diverso, que corresponda à formação exigida neste edital);

- Histórico Escolar, que corresponda à formação exigida neste edital;

5.2. No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

5.3. Uma vez enviado o e-mail para a Comissão Especial, não será aceita qualquer retificação posterior nem tampouco complementação. O candidato deverá estar seguro de que o e-mail contém toda a documentação necessária à sua participação.

5.4. Caso o candidato descumpra as regras deste edital e envie um segundo e-mail à Comissão Especial, este será descartado e não considerado como comprovação para a participação no processo seletivo simplificado.

5.5. É de responsabilidade do candidato, toda documentação enviada no e-mail.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação que seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

6.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos) e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

8.1. O resultado final será divulgado no site: [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos) e no Diário Oficial da União.

## 9. DO RECURSO

9.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta, em que caberá recurso de nulidade à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

9.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Especial em sessão pública e será decidido no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

9.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [coaaf-progep@ufrj.br](mailto:coaaf-progep@ufrj.br), por meio do preenchimento do formulário para recursos, indicando o dispositivo legal e/ou regimental infringidos.

## 10. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

## 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).



11.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão. Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/08/2018. 20 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.236,31	1213,52	3.449,83
Assistente A-1	2.236,31	549,96	2.786,27
Auxiliar c/ espec	2.236,31	206,35	2.442,66
Auxiliar c/ aperf	2.236,31	106,36	2.342,67
Auxiliar	2.236,31	XX	2.236,31

40 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	3.126,31	2.660,37	5.786,68
Assistente A-1	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Auxiliar c/ espec	3.126,31	449,97	3.576,28
Auxiliar c/ aperf	3.126,31	218,68	3.344,99
Auxiliar	3.126,31	XX	3.126,31

## 12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Devido ao estado de pandemia causado pelo novo coronavírus, a UFRRJ poderá, a seu critério, realizar as provas e/ou fases do concurso em formato online ou híbrido, seguindo protocolos adequados a serem divulgados oportunamente.

13.2. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, os quais não poderão inscrever-se.

13.3. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

13.4. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

13.5. Poderá haver alteração no contrato, para que haja ampliação ou redução da jornada de trabalho do professor substituto contratado, desde que não tenha mais candidatos aprovados no certame para a jornada de 20 horas semanais, que possam suprir a vaga para a qual se pretender realizar a ampliação da jornada. (Nota Informativa SEI nº 18350/2020/ME)

13.6. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h, a critério do departamento de ensino.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos).

13.8. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/1993.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRRJ.

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

## RETIFICAÇÃO

No Edital 61 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, publicado no DOU de 05/11/2021, págs. 115/116, Seção III, passa a constar a seguinte retificação:

Onde se lê: "4.3 As inscrições serão realizadas a partir das 00h00min do dia 22/11/2021 até às 23h59min do dia 03/12/2022, horário de Brasília, e totalmente por meio eletrônico", Leia-se: "4.3 As inscrições serão realizadas a partir das 00h00min do dia 22/11/2021 até às 23h59min do dia 03/12/2021, horário de Brasília, e totalmente por meio eletrônico."

## PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS

### DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 29.427.465/0001-05, situada à Rodovia BR 465, Km 07, Campus Universitário, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP 230890-000, vem por sua Pró-reitoria de Assuntos Financeiros, NOTIFICAR a empresa MERITI STAR REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.194/0001-00, que está em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o contido no processo administrativo nº 23083.024020/2019-17, APRESENTAR DEFESA acerca dos seguintes fatos relativos ao contrato nº 64/2016:

a) Resumo: descumprimento do cronograma físico-financeiro da obra, velocidade de execução diminuta e baixo efetivo e inexecução parcial do objeto;  
b) Referências: artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e cláusula décima segunda do contrato nº 64/2016.;

c) Sanções correlatas: multa moratória de até 0,20% do valor do contrato ao dia e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFRRJ por até 2 (dois) anos.

Assim sendo, da decisão administrativa contida nesta NOTIFICAÇÃO, cabe defesa prévia, se assim entender, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data desta publicação a ser realizada no processo administrativo nº 23083.024020/2019-17.

HUGO GABRIELLI FINGOLO TURQUES PATRICIO  
Administrador UFRRJ

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153033 - UFERSA-RN

Número do Contrato: 61/2018.

Nº Processo: 23091.012563/2018-10.

Pregão. Nº 43/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN. Contratado: 07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA. Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, para execução de serviços gráficos com o objetivo de atender as necessidades e demandas da ufersa.. Vigência: 06/11/2018 a 06/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 105.407,31. Data de Assinatura: 05/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153033 - UFERSA-RN

Número do Contrato: 53/2018.

Nº Processo: 23091.009641/2018-43.

Pregão. Nº 41/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN. Contratado: 15.328.829/0001-95 - WTL TURISMO E LOCACAO EIRELI. Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.. Vigência: 24/10/2018 a 24/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 672.817,00. Data de Assinatura: 21/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153033 - UFERSA-RN

Número do Contrato: 61/2018.

Nº Processo: 23091.012563/2018-10.

Pregão. Nº 43/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN. Contratado: 07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA. Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, para execução de serviços gráficos com o objetivo de atender as necessidades e demandas da ufersa.. Vigência: 06/11/2018 a 06/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 105.407,31. Data de Assinatura: 05/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2021).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2021 - UASG 153163 - UFSC

Nº Processo: 23080.022326/2021-83.

Dispensa Nº 264/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

Contratado: 83.476.911/0001-17 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA. Objeto: Apoio administrativo e financeiro pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária para execução do projeto institucional intitulado "apoio à sustentabilidade da cadeia de produção de moluscos bivalves", financiado pela arrecadação da comercialização de produção excedente (portaria normativa nº 68/2016/GR).

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 29/09/2021 a 31/07/2026. Valor Total: R\$ 6.250.000,00. Data de Assinatura: 29/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2021).

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2021 - UASG 153163 - UFSC

Nº Processo: 23080.028121/2021-10.

Dispensa Nº 311/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

Contratado: 83.476.911/0001-17 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA. Objeto: Apoio administrativo e financeiro pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária para execução do projeto institucional intitulado "acervo tv UFSC", financiado pela Emendar Parlamentar nº 22100020.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 29/10/2021 a 31/07/2022. Valor Total: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 29/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2021).

### EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 20/2021 - CONTRATO 327/2017

Remanejamento orçamentário, sem alteração do valor global do contrato 327/2017, entre Universidade Federal de Santa Catarina e Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina.

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2021).'

### EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 02 - CONTRATO 52/2021

Remanejamento orçamentário, sem alteração do valor global do contrato 52/2021, entre Universidade Federal de Santa Catarina e Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária.

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2021).'

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo ao Acordo de Cooperação. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e Università degli Studi di Padova. Prorrogação do acordo, cujo objeto é o desenvolvimento de atividades colaborativas entre as universidades com o intuito de expandir suas relações acadêmicas e estimular a troca de conhecimento. Vigência: 03/05/2022 a 03/05/2027. Data de Assinatura: 28/10/2021. Processo UFSC: 23080.063982/2016-79. Assinam: Daniela Mapelli, Pela UniPD; e Catia Regina Silva de Carvalho Pinto, pela UFSC.

